

**PORTARIA Nº 493/2021**

NOMEIA CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO CONSELHO  
TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SELBACH.

MICHAEL KUHN, PREFEITO MUNICIPAL DE  
SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe  
confere a legislação em vigor nomeia:

Considerando a Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de  
1990, Estatuto da Criança e Adolescente, a Lei Municipal 3.124/2015 de 12 de  
Maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da  
Criança e do Adolescente.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica nomeada para a função pública de  
Conselheiro Tutelar do Município de Selbach.

- MARIA GORETI KUHN

Art. 2º - O mandato do Conselheiro Tutelar é de quatro  
anos, permitindo uma recondução, nos moldes do artigo 132 da Lei Federal  
nº8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente, sendo o  
termino desta nomeação até a data de 31 de dezembro de 2023.

Selbach/RS, em 10 de novembro de 2021.

**MICHAEL KUHN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e  
cumpra-se, em 10.11.2021.

KÁTIA MICHELE PASSINATTO  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.